

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 159/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003477/2024.21 / PR-01086-01/2023, Parecer Técnico N.º PAR-00547-01/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: KATIUCIA MIDORI DOI RIBEIRO
CPF/CNPJ: 789.202.052-72
ENDEREÇO: AL. BETA, Nº 270, BAIRRO APARECIDA
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PISCICULTURA EM UMA ÁREA DE 157,6761 HECTARES.

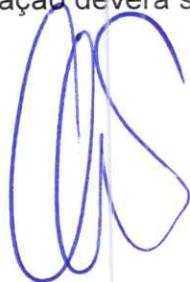
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA TAPEREBÁ, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 29/05/2034 (10 ANOS)

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/05/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03° 17' 16" Longitude: 61° 26' 06"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003477/2024.21 / PR-01086-01/2023 /
Parecer Técnico Nº: PAR-00547-01/2024.

VALOR DA TAXA: R\$ 37.473,71

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS MILER MARTINS DE MELLO (MARCOS MILLER MARTINS
DE MELO) /ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20240131205